**ATA PROCESSO Nº 55/2019**

**CARTA CONVITE Nº 06/2019**

**CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS**

Aos treze dias do mês de agosto de dois mil e dezenove, na cidade de Selbach, reuniram-se às nove horas, abaixo assinados, os integrantes da Comissão, incumbida de julgar o procedimento licitatório do **Convite n° 06/2019**, a fim de receberem os invólucros contendo a documentação e propostas relativas ao certame, com o objetivo de Aquisição de tinta para demarcação viária, como previstos no Convite correspondente, que foram encaminhados a quatro empresas:

**1) Genesio Maldaner e Cia Ltda.**

**2) M. J. Zanatta & Cia Ltda.**

**3) Lojas Becker Ltda.**

Abertos os trabalhos, verificou-se a participação de duas empresas:

**1) Genesio Maldaner e Cia Ltda.**

**2) M. J. Zanatta & Cia Ltda.**

Em seguida abriram-se os invólucros contendo a documentação de habilitação, os quais foram examinados pelos presentes. Colocada à palavra a disposições dos participantes, todos delinearam de usá-la. O presidente da comissão deu conhecimento aos presentes que a empresa Lojas Becker Ltda não apresentou os invólucros, não manifestando interesse em participar. Indagou-se, em seguida, dos presentes, se nada tinham a objetar quanto ao julgamento da fase de habilitação, e se abririam mão da faculdade de interposição de recurso, com a desistência do respectivo prazo, para que a circunstância fosse consignada em ata, a fim de possibilitar a subsequente abertura das propostas. Todos os participantes manifestaram renúncia ao exercício da faculdade de interposição de recursos e concordaram que as propostas fossem abertas. A seguir, levando-se em conta o critério de julgamento menor preço, avaliação por itens, ficando da seguinte maneira:

***Genesio Maldaner e Cia Ltda: Item 01 no valor de R$319,50 valor unitário totalizando R$ 6.390,00 (Seis mil trezentos e noventa reais).Item 02 no valor de R$ 319,50 valor unitário totalizando R$ 3.834,00(Três mil oitocentos e trinta e quatro reais). E Item 03 no valor de R$ 245,00 totalizando R$ 245,00(Duzentos e quarenta e cinco reais). No valor total dos itens de R$ 10.469,00(Dez mil quatrocentos e sessenta e nove reais).***

***Observamos que* M. J. Zanatta & Cia Ltda não foi vencedora em nenhum item.**

A presente licitação procedeu em perfeita conformidade com o artigo 109 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Nada mais havendo a tratar, a sessão foi encerrada e lavrada a presente Ata, que lida e aprovada, vai assinada pela comissão.

## CARLOS CESAR HANSEN

## ANDRINI DE SOUZA GODOY

## MARTA JANICE BECKER PINNO